



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**

20.2/651.4

**PORTARIA Nº 5/CPRJ, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Recredenciamento e Autorização de Escola Náutica para formação, treinamento de condutores de embarcação e moto aquática, na Área de Jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, e emissão de Atestado de Treinamento para Arrais Amador e Motonauta.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.537, de 11 dezembro de 1997 - LESTA; Decreto nº 2596, de 18 de maio de 1998 – RLESTA; Normas da Autoridade Marítima Nº 03 (NORMAM-03/DPC); Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (NPCP-CPRJ) e Portaria Nº 80/2021 da CPRJ, resolve:

Art. 1º Recredenciar a Escola Náutica CENTRO DE ESTUDOS MARÍTIMOS LTDA - ME, CNPJ: 21.590.074/0001-03, situada na Rua Faro nº 41, apto 402 – Deplex, Jardim Botânico - RJ, tendo como responsável o Sr. Leonardo de Vasconcellos Baptista, portador do CPF nº 802.939.727-53.

Art. 2º Determinar que a Escola Náutica recadastrada no Art. 1º desta Portaria deverá cumprir os procedimentos preconizados na NORMAM-03/DPC, nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (NPCP/CPRJ) e na Portaria nº 80/2021 da CPRJ.

Art. 3º A área de atuação da referida Escola Náutica limita-se a área de jurisdição da CPRJ.

63026.000003/2022-99